

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera a redação do Art. 47 do Regimento Interno que trata sobre a Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Inciso V, do Art. 47 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul – RS passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. São Comissões Permanentes da Câmara:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V – Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem Estar Animal e Assistência Social.

VI - ...

Art. 2º Compete a Comissão de Bem Estar Animal:

a) opinar direta ou indiretamente a Proteção e Bem Estar Animal e ao Meio Ambiente.

b) ampliação de Políticas Públicas voltadas à Proteção e Bem Estar Animal;

c) fiscalizar Problemas relativos ao tema, promover campanhas e acompanhar as políticas públicas;

d) realizar debates, reuniões e discussões, juntamente com as entidades, protetores e Ong's a fim de diagnosticar os problemas enfrentados pelos animais a fim de apontar possíveis soluções;

e) promover e indicar medidas que se destinem a conservação da natureza, melhoria do meio ambiente e bem estar animal;

f) fiscalizar a atuação de autoridades Municipais a quem competir registro

de ocorrência e/ou providências, verificação de denúncias relativas ao bem estar animal e ao meio ambiente e quando da sua omissão tomar as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco", da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 26 de junho de 2017.

VEREADORA ROSANE COSTA
Presidente

Registra-se e Publica-se

Vereador Biramar Machado Goulart
1º Secretário

Exposição de Motivos

O presente projeto de Resolução tem por finalidade a alteração da redação do Inciso V, do Art. 47, assim acrescentando na redação a Comissão Permanente de Bem Estar Animal. Esta comissão é uma necessidade, pois é preciso estabelecer uma ordem legal capaz de promover, fiscalizar, reger e estabelecer as ações referentes à proteção e direitos dos animais. A inclusão do Bem Estar Animal visa promover ações regulamentadoras com o intuito de fomentar a proteção, defesa dos animais e meio ambiente, ora implementando projetos, ora tomando iniciativas públicas para que se cumpra uma política que carece de melhor regramento legal além de emitir pareceres e fiscalizar programas e recursos destinados ao tema.

Diante destas carências, torna-se imprescindível na esfera da municipalidade a criação de políticas públicas de proteção e defesa dos animais, observando que nossa cidade está se estruturando no antigo Mercado Público num Centro de Bem Estar Animal.

Em face do crescimento da demanda de ações que envolvem interações entre os cidadãos com os animais e o meio ambiente, condutas envolvendo a prática de maus-tratos e os atos de crueldade aos animais não podem mais sem ficar com o respaldo de leis e de políticas públicas que os protejam.

Sala da Presidência “João Francisco da Cunha Franco”, 23 de junho de 2017.

Vereadora Rosane Costa
Presidente

Vereadora Eva Mesa

Vice-Presidente

Vereador Birmar Machado Goulart
1º Secretário

Vereador Jonatas Rosa de Souza
2º Secretário